PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA OSVALDIR DE LAROZA –ME

*I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Fabiano Costa,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto n° 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG nº 53534597 SSP/PR, residente à Av. Dourados, 989, e a empresa **OSVALDIR DE LAROZA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Campo Grande nº 1043, inscrita no CNPJ/MF nº .06.117.296/0001-01 e Inscrição Estadual nº 28400.989-0, representada pelo **Sr. Osvaldir de Laroza,** já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Sr. Fabiano Costa,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 117/2020 – Pregão Presencial nº 053/2020.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Serviços Públicos e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

*6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de **01/01/2022** à **01/05/2022.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 03 de dezembro de 2021

FABIANO COSTA
Gerente de Serv. Públic. Ord. De Despesas
Conf. Decreto 109/2021
Contratante

OSVALDIR DE LAROZA
CPF: 234.470.879-00
Contratada

Testemunhas:

Sheila Galiazzi

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20